

**ATO JUSTIFICATÓRIO**  
**nº C.083.2016.02-2018**

**CONTRATO**

Número: C.083.2016.00-2016

Contratante: Confederação Nacional de Municípios (CNM)

Contratada: Pedroso e Henrichs Advogados | CNPJ: 22.416.723/0001-09

Gestor do Contrato: Marsden Paz

**RENOVAÇÃO DE CONTRATO**

Prestação de serviços profissionais de consultoria e assessoria técnica/jurídica, sem exclusividade, na área de direito administrativo, com ênfase em consórcios públicos, licitações, improbidade administrativa, parcerias público-privada e os assuntos que lhes são correlatos.

A consultoria compreende os seguintes produtos que serão entregues conforme demandados:

Orientação e construção do planejamento jurídico-estratégico;

Elaboração de pareceres jurídicos, análises legislativas e estudos técnicos;

Participação em eventos para exposição e esclarecimentos técnicos/jurídicos sobre a temática do objeto contratual.

**JUSTIFICATIVA**

A decisão pela continuação do contrato foi embasada no reconhecimento da capacidade técnica diferenciada da empresa terceirizada, da dificuldade de interrupção do serviço pré-existente, da qualidade dos produtos entregues, do atendimento a todos os prazos e condições previstas em contrato e do atendimento aos princípios da eficiência, legalidade e razoabilidade.

O valor do contrato renovado continua compatível valor de mercado, considerando os critérios previstos no Regulamento de Compras e Contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

**APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 01 de agosto de 2018.

---

Curvelo Pasqualini Advogados  
Revisão Jurídica

---

Deborah Zenkner  
Supervisora Administrativa